

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Colinas**

Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
COLINAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS/RS, acolhendo Parecer da Comissão Permanente de Licitações, reconhece ser inexigível o processo de licitação para a contratação do seguinte:

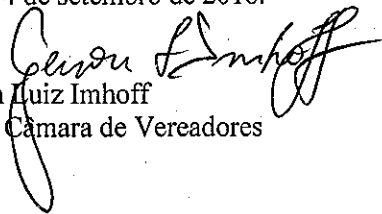
OBJETO: Prestação serviços de assessoria jurídica.

CONTRATADA: FABIO GISCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI-ME, CNPJ: 25.306.933/0001-32.

PROCESSO: 585/2016.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

Colinas, 14 de setembro de 2016.

  
Gerson Luiz Imhoff  
Presidente da Câmara de Vereadores